

DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2025

Abre crédito suplementar para o fim que
especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0720, de 23 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	59.000,00
10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	12.000,00
TOTAL	71.000,00
2.21.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	93.000,00
TOTAL	97.000,00

2.21.40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.000,00
TOTAL	8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	176.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1008.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	59.000,00
--	-----------

10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	12.000,00
TOTAL	71.000,00

2.21.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
--	----------

12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	93.000,00
TOTAL	97.000,00

2.21.40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.000,00
TOTAL	8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	176.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 27 de março de 2025.

CÍCERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal